



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano VII - Edição nº 00652 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F45B52A3E1C10B564333664BD45717B

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2021 - "ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETOS SUPLEMENTARES Nº 10, 11, 12 E 13 - ABRIL/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 58, inciso IV e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º—O Grupo Técnico (denominado "GT - SIAFIC") referido no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos para o SIAFIC referente aos procedimentos contábeis, à transparência da informação e aos requisitos tecnológicos que a Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composto por:

- I - 01 (um) servidor do setor Contábil do Município;
- II - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração.
- III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Finanças
- IV - 01 (um) servidor municipal da Controladoria Geral do Município;

§1º O Grupo técnico escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

§ 2º Como responsável pelo acompanhamento contínuo das ações definidas no plano em anexo, a servidor **Javan Ferreira de Santana**, Controlador Interno do Município atuará como Gestor do Projeto.

§3º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico referenciado no captut não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º—Caso necessária nova contratação para implantação do SIAFIC, a elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão, considerando os requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto, e a necessidade de, além do SIAFIC, implantação de um sistema único para todas as demais áreas da administração municipal a fim de aumentar a eficiência da gestão.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, do Decreto Federal nº 10.540/2020

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-Bahia, em 04 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se:

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Simão Rodrigues Franca
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9AE09659B4BEECAA92834AA19E461EA0

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC – DECRETO Nº 40, de 04 de maio de 2021

O QUE SERÁ FEITO (Ações)	POR QUE SERÁ FEITO (Objetivo)	QUANDO SERÁ FEITO (Prazo)	ONDE SERÁ FEITO (Órgão/Unidade)	POR QUEM SERÁ FEITO (Responsável)	COMO SERÁ FEITO (Metodologia)	QUANTO VAI CUSTAR
Ação 01 - Instituir Comissão de Estudo e avaliação do Padrão mínimo estabelecido no Decreto nº 10.540/2020.	Para alinhar as ações e metas em esforço comum.	Até 30 de Abril de 2021.	No âmbito do Poder Executivo.	Javan Ferreira de Santana - Controlador	Ato Normativo.	R\$ 300,00
Ação 02 – Avaliação da situação atual do (sistema software) – Verificar a aderência aos itens que compõem o Grupo de Requisitos 1- Gerais do SIAFIC; 2- Procedimentos Contábeis; 3- Transparência e 4- Tecnológicos, tendo como base o Anexo I – Diagnostico.	Para avaliar a situação atual para identificar ações corretivas do sistema atual ou necessidade de uma nova contratação	Até 31 de Dezembro de 2021.	Controladoria Interna e Setor de Contabilidade .	Javan Ferreira de Santana e Janelucia Souza Rosendo	Através de acesso e análise dos sistemas de contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos e Patrimônio	R\$ 500,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BARRA DO MENDES**



<p>Ação 03 – Reunião com a empresa fornecedora do Software</p>	<p>Para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo para adequação aos padrões mínimos da qualidade.</p>	<p>Até 30 de Abril de 2021.</p>	<p>Presencialmente ou através de videoconferência, com acesso remoto ao servidor.</p>	<p>Janelucia Souza Rosendo, Telma Barreto Oliveira e Javan Ferreira de Santana</p>	<p>Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário</p>	<p>R\$ 1.600,00</p>
<p>Ação 04 - Adequar o descritivo do Edital de Licitação ou proceder no adiantamento do contrato de forma a atender as exigências do Decreto 10.540/2020</p>	<p>Alinhar as ações para instruir as adequações no edital de modo que atenda ao estabelecido no Decreto 10.540/20</p>	<p>Até 30 de novembro 2022.</p>	<p>No âmbito do Setor Executivo através da Diretoria de Contratos e Setor de Compras.</p>	<p>Edésio Micael S. Mendonça, Simão Rodrigues Franca e Cleber da Silva Miranda</p>	<p>Publicação no Diário Oficial do Município e outros meios necessários.</p>	<p>R\$ 5.900,00</p>
<p>Ação recorrente 01 – Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções</p>	<p>Manter o Plano de Ação sempre atualizado</p>	<p>De acordo com as necessidades</p>	<p>No âmbito do Poder Executivo.</p>	<p>Janelucia S. Rosendo, Javan F. De Santana e Simão R. Franca.</p>	<p>Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário, Publicação no Diário Oficial do Município e</p>	<p>R\$ 1.500,00</p>

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE BARRA DO MENDES**



Ação recorrente 02- Reportar o status do Plano de Ação aos interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos.	De acordo com as necessidades	No âmbito do Poder Executivo.	Comissão de estudos e avaliação	Por meio de reuniões online ou presencial, relatório de diagnóstico e informativos.	R\$ 600,00
---	---	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	---	------------

Antonio Barreto de Oliveira
 Prefeito Municipal

Telma Barreto Oliveira
 Secretária Municipal de Finanças

Janelucia Souza Rosendo
 CRC/BA nº 021648-O

Javan Ferreira de Santana
 Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Plano de Ação SIAFIC

**Sistema Único e Integrado de
Execução Orçamentária,
Administração Financeira e
Controle**

DECRETO nº 10.540/2020

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

PLANO DE AÇÃO SIAFIC

De acordo com o Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020, corresponde a solução de Tecnologia da Informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes e órgãos, incluídas as Defensorias públicas de cada ente Federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir evidenciação.

O principal objetivo do Decreto Federal 10.540/2020, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10540.htm, dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade da solução de tecnologia à informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, e utilizado por todos os Poderes e órgãos dos entes resguardada a cada um sua autonomia.

Sistema Único – Sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, estabelecendo o acesso a informações de receitas e despesas observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do dispostos no § 6º do art. 48 da Lei Complementar 101 de 04/04/2000.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Sistema Integrado - Sistema informatizado que permite a integração e /ou comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadações, contratações públicas, dentre outras;

No capítulo que trata do padrão mínimo de qualidade, o Decreto 10.540/2020 dispõe sobre os requisitos dos procedimentos contábeis (seção I), os requisitos da transparência da informação (seção II) e os requisitos tecnológicos (seção III). Esse último estabelece permissões sobre o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados observando o formato, a periodicidade e o sistema determinados pelo órgão central de contabilidade, nos termos do disposto no parágrafo 2º do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) detalhou os procedimentos previstos na norma, destacando que o SIAFIC atenderá, preferencialmente, a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal, e determina as condições de interação entre os Poderes e as Esferas de Governo e com a sociedade em geral.

Na determinação prevista no Decreto nº 10.540/2020, as prefeituras precisam divulgar o Plano de Ação em no máximo 180 dias a partir da sua publicação em 05/11/2020. Faz – se necessário a execução de um cronograma das ações e medidas a serem adotadas, para o estabelecimento dos requisitos elencados no referido decreto.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Para esclarecer o que deve ser considerado na elaboração deste cronograma, é importante distinguirmos os seguintes pontos:

1. O SIAFIC NÃO é:

- Um sistema que substituirá o SICONFI;
- Um padrão de Contabilidade;
- Sistema de Análise.

2. O SIAFIC É:

- O sistema (software) de cada ente;
- Um sistema integrado que deverá atender ao padrão mínimo de qualidade.

A adoção ao SIAFIC terá abrangência aos poderes e órgãos constituídos no **Município de Barra do Mendes**, e os recursos financeiros necessários para implementação e manutenção serão custeados pelo Poder Executivo.

Assim, apresentamos a seguir o PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO AO DECRETO N° 10.540/2020.

Barra do Mendes, 04 de Maio de 2021.

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal de Ibipeba

Telma Barreto Oliveira
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES**

Javan Ferreira de Santana
Controlador Interna

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 010

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.830,75 ///SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339036-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010029	5.810,00
2092 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010044	4.236,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010051	3.770,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010052	5.000,00
2093 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA			
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010014	1.417,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010015	1.796,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010016	2.450,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010017	2.360,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010018	4.720,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010020	8.700,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010021	1.270,00
339036-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010030	3.000,00
339036-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010031	1.500,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010042	3.360,00
339030-0100.000	MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010045	3.000,00
2094 GESTÃO DO BOSLA FAMILIA			
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010022	1.270,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010023	2.810,00
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010034	3.470,00
339036-0129.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010035	597,00
339039-0100.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010043	2.294,75
Soma da Unidade:			62.830,75
Total:			62.830,75

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1041 CONSTRUÇÃO E INSTAL. DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA			
449051-0100.000	OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010044	4.236,00
449051-0100.000	OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010045	3.000,00
2090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
339092-0129.029	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010014	1.417,00
319013-0129.029	OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010015	1.796,00
339006-0129.029	Benefício Mensal de Deficiente e Idosos	NC : 04010042	3.360,00
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAIS - PMH			
449051-0100.000	OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010016	2.450,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 010

Abril / 2021

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010017	2.360,00
339032-0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04010018	4.720,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010029	5.810,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010030	3.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010031	1.500,00
2092 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010043	2.294,75
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010051	3.770,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010052	5.000,00
2094 GESTÃO DO BOSLA FAMILIA		
339031-0129.029 PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 04010022	1.270,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010023	2.810,00
2096 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010034	3.470,00
339031-0129.029 PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 04010035	597,00
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-SUAS		
339036-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010020	8.700,00
339033-0129.029 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 04010021	1.270,00
Soma da Unidade:		62.830,75
Total:		62.830,75

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

 ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 011

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.000,00 ///DEZESSEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 04010036 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

NC : 04010036 16.000,00

Soma da Unidade: 16.000,00

Total: 16.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 012

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 147.122,00 ///CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2110 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010039	15.300,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010040	5.440,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010041	4.000,00
2112 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010027	1.810,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010028	1.000,00
2113 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010059	5.985,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010060	19.363,03
2114 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010007	10.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010037	4.587,24
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010038	3.398,28
2115 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010061	13.776,85
2118 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010024	2.500,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010025	3.100,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010026	3.900,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010032	3.035,80
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010033	3.884,25
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010056	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010057	1.691,55
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010058	1.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010062	15.000,00
2128 GESTÃO DO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS - SAMU		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010012	6.350,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010013	10.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010063	2.000,00
Soma da Unidade:		147.122,00
Total:		147.122,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1045 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E INSTALAÇÃO DE FOSSAS		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010024	2.500,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010025	3.100,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010026	3.900,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 012

Abril / 2021

2108 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010062	15.000,00
2109 AMPLIAÇÃO E REFORMA GERAL DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010012	6.350,00
2110 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010013	10.000,00
2111 GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010037	4.587,24
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010039	15.300,00
2112 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010027	1.810,00
339092-0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010028	1.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010040	5.440,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010041	4.000,00
2113 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010059	5.985,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010060	19.363,03
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010063	2.000,00
2114 GESTÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
339049-0102.002 AUXILIO TRANSPORTE	NC : 04010007	10.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010038	3.398,28
2118 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010032	3.035,80
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010033	3.884,25
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010056	10.000,00
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010057	1.691,55
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010058	1.000,00
2125 GESTÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010061	13.776,85
	Soma da Unidade:	147.122,00
	Total:	147.122,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

 ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 013

Abril / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.498,42 ///CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 912,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02201 GABINETE DO PREFEITO		
2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010003	3.816,09
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010004	3.530,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010010	2.500,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010011	5.000,00
	Soma da Unidade:	14.846,09
03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2015 APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010005	1.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010006	606,00
	Soma da Unidade:	1.606,00
05501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2047 ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010001	1.270,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010002	6.540,00
	Soma da Unidade:	7.810,00
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO		
1052 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010064	3.540,00
2129 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010019	7.790,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010055	5.000,00
2136 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010065	13.000,00
	Soma da Unidade:	29.330,00
12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010046	8.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010047	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010048	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010049	30.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010050	8.000,00
2029 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010053	11.986,33
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010054	6.740,00
	Soma da Unidade:	84.726,33

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 013

Abril / 2021

14602 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2080 MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010008	2.180,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010009	5.000,00
	Soma da Unidade:	7.180,00
	Total:	145.498,42

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02201 GABINETE DO PREFEITO		
2007 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010019	7.790,00
2010 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010003	3.816,09
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010004	3.530,00
	Soma da Unidade:	15.136,09
03301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2015 APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS		
339032-0100.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 04010005	1.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010006	606,00
2017 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES, FESTIVAL DE MÚSICA E MÚSICA INSTRUMENTAL		
339031-0100.000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 04010010	2.500,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010011	5.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010046	8.000,00
2018 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA E CENTRO CUTURAL		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010047	10.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010048	10.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010049	30.000,00
	Soma da Unidade:	67.106,00
05501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2047 ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010001	1.270,00
2048 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010002	6.540,00
	Soma da Unidade:	7.810,00
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO		
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010050	8.000,00
2136 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010065	13.000,00
2137 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010064	3.540,00
	Soma da Unidade:	24.540,00
12302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 013

Abril / 2021

2029 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010053	11.986,33
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010054	6.740,00
339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010055	5.000,00
	Soma da Unidade:	23.726,33

14602 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

2080 MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010008	2.180,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010009	5.000,00
	Soma da Unidade:	7.180,00
	Total:	145.498,42

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Abril de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA